



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, A TÍTULO GRATUITO, O USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder, por meio de Termo de Concessão de Uso de Bem Imóvel, e a título gratuito, o imóvel urbano matriculado sob nº 9437 no Cartório de Registros Públicos de São Pedro do Sul, e respectivo prédio edificado no imóvel, também de propriedade do Município e denominado “Centro de Educação Especial Walter Herz”, à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de São Pedro do Sul, visando o desenvolvimento das atividades da entidade no atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Parágrafo Único. O Termo de Concessão de Uso referido será pelo período de 10 anos e sua formalização ocorrerá através de celebração de ato administrativo, no qual constarão as obrigações das partes.

Art. 2º. Destina-se a presente Concessão de Uso a viabilizar o desenvolvimento regular das atividades da APAE no atendimento das atividades previstas em seu Estatuto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 072/2019.

Excelentíssimos senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Administração Municipal encaminha à apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei nº 072, de 11 de junho de 2019, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, A TÍTULO GRATUITO, O USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO PEDRO DO SUL, E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

Tal matéria visa manter a regular utilização, pela APAE, de um prédio de propriedade do Município denominado “Centro de Educação Especial Walter Herz”, localizado na Rua 25 de julho, nesta cidade, inaugurado em 23 de dezembro de 2008 e cedido à APAE de São Pedro do Sul sem a devida concessão de uso legal, exigência essa prevista na Lei Orgânica Municipal, que em seus arts. 106 e 107 regulamenta o uso de bens municipais.

Todos nós somos sabedores da importância do trabalho desenvolvido pela APAE em nosso Município, entidade sem fins lucrativos e que durante muitos anos funcionou no prédio pertencente ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), na Rua Fernando Ferrari, que cedia, sem ônus, salas de sua estrutura para a APAE. Tal situação perdurou até o ano de 2005, quando o prédio foi devolvido ao INSS. Desde então, a APAE passou a funcionar em imóvel alugado. No final do ano de 2008, foi inaugurado o prédio construído pela Prefeitura, em terreno anexo ao Hospital Municipal, destinado verbalmente à APAE, sendo que, em 2009, tal situação restou regularizada através da entrada em vigor da Lei nº 1856/2009, onde o prazo de vigência da concessão ficou estabelecido em dez (10) anos.

Assim, tendo em vista a necessidade de renovação do prazo de concessão do prédio público em que funciona a APAE de nossa cidade, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica, e colocamos desde já a Secretaria de Administração à disposição para mais esclarecimentos acerca da matéria em pauta.

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,

Prefeita.